



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 23/10/24


Maria Amélia
vereadora PSDB

PLL N° 64/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.678/2024

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

20/08/2024

Para as Comissões:

J u 4.

Prazo das Comissões:

04/10/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Único

Observações:

maioria simples

Anotações:

19/08/2024 - Projeto protocolado.

20/08/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 29/08/2024).

22/08/2024 - Parecer jurídico: Necessária adequação (38)
(Prazo do autor: 12/09/2024).

11/09/2024 - Documentos juntados aos autos e encaminhado ao Jurídico (43)

13/09/2024 - Parecer jurídico: Projeto apto (43)

16/09/2024 - Parecer das comissões C1 e C4: prosseguimento (44)

23/10/2024 - anexo na O.O. do 33º S.O de 23/10/2024

23/10/2024 - Projeto aprovado com 11 votos favoráveis e uma (1) ausência (47)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - 2024

APROVADO



Declara de utilidade pública o CINECLUBE JACAREÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CINECLUBE JACAREÍ, sociedade civil sem fins lucrativos, de carácter Cultural e Educacional, constituído em 07 de julho de 2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 11.218 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 51.626.219/0001-31, com sede atual na Rua Expedicionário João Santana, nº 86, Jardim das Industrias, CEP: 12.306 - 110, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de agosto de 2024



Edgard Sasaki
Vereador PSDB
1º Secretário

Projeto Vereador Edgard Sasaki - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O **CINECLUBE JACAREÍ**, tem a sua origem de fundação de modo informal desde 06 de setembro de 2007 e foi constituído oficialmente como Associação em 07 de julho de 2023, na oportunidade em que através da Assembleia votou criando o seu Estatuto Social, no qual, determina que é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de carácter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com os seus principais objetivos destacados em seu art. 2º.

“Artigo 2º - OBJETIVOS: - O Objetivo geral do CINECLUBE JACAREÍ será levar a arte do cinema de uma maneira mais didática e acessível ao público, desde ao cinéfilo mais leigo, até aos mais inteirados tecnicamente no assunto. Devido a isso, o CINECLUBE JACAREÍ, consiste em 03 partes, das quais denominamos como TRÍPLICE FUNÇÃO (EXIBIR, PREMIAR E PRODUZIR) e são definidas como:

- I. **CINEMA NA 5ª** - Sessão que ocorre às quintas feiras, na Sala Mário Lago ou outro local a ser definido quando necessário, onde serão exibidos filmes de curta(s) metragem(s) e um longa-metragem e, após as exibições, faz-se-á um debate entre os cinéfilos e os membros do CINECLUB JACAREÍ, possibilitando uma troca de impressões sobre as obras projetadas na telona durante à noite;*
- II. **CORVO DE GESSO** - Prêmio que é produzido pelos membros do CINECLUBE JACAREÍ, que acontece no final de cada ano, entre o fim de novembro e início de dezembro e durante o evento, haverá uma premiação com a entrega do troféu confeccionado no formato de corvo, fazendo alusão à nossa mascote “Corvo Willian”, aos vencedores das respectivas categorias vigentes no prêmio, visando promover as produções em formato de curta metragem exibidas nas sessões durante o ano e conseqüentemente, homenageando os seus produtores;*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



III. CORVO PRODUÇÕES - É assim chamada a produtora do CINECLUBE JACAREÍ, sendo o nosso “cast” de produtores e diretores, formado por membros, em conjunto ou em parcerias com outros grupos afins, viabilizando obras audiovisuais no formato de curtas, médias e longas metragens.

Parágrafo Único:- Cabe ao CINECLUBE JACAREÍ, por em prática seus objetivos, para junto ao seu público e membros, refletir a linguagem do audiovisual, estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e viabilizar ações de intercâmbio entre participantes, onde todos vivenciam uma experiência fílmica abrangente como ferramenta educacional e cultural”. (Transcrito dos estatutos do CINECLUBE JACAREÍ)

Desta forma, cumprindo o que determina a Lei 1.887/1978, anexamos os documentos necessários para que se dê os trâmites legais no processo na obtenção da “Declaração de Utilidade Pública” por parte do CINECLUBE JACAREÍ e, com base nas informações apresentadas, temos confiança de que essa propositura será aprovada pelos nobres pares, e desde já, agradecemos antecipadamente pelo apoio e consideração, visto que, a sua aprovação resultará em substancial benefício à comunidade atendida.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de agosto de 2024

Edgard Sasaki
Vereador PSDB
1º Secretário



ESTATUTO SOCIAL DO CINECLUBE JACAREÍ

ARTIGO 1º – O CINECLUBE JACAREÍ, neste estatuto designado, simplesmente, esclarece que informalmente existe desde a data de 06 de setembro de 2007, mas como Associação, foi fundada em 07 de julho de 2023, com sede e foro a Rua Expedicionário João Santana nº 86, CEP: 12.306-110, no Jardim das Indústrias, na cidade de Jacareí-SP, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º – OBJETIVOS

O objetivo geral do CINECLUBE JACAREÍ será levar a arte do cinema de uma maneira mais didática e acessível ao público, desde ao cinéfilo mais leigo, até aos mais inteirados tecnicamente no assunto. Devido a isso, o CINECLUBE JACAREÍ, consiste em 3 partes, das quais denominamos como TRIPLICE FUNÇÃO (EXIBIR, PREMIAR E PRODUZIR), e são definidas como:

- I. **CINEMA NA 5ª** – Sessão que ocorre às quintas-feiras, na Sala Mário Lago ou outro local a ser definido quando necessário, onde serão exibidos filmes de curta(s) metragem(s) e um longa-metragem e, após as exibições, faz-se-á um debate entre os cinéfilos e os membros do CINECLUBE JACAREÍ, possibilitando uma troca de impressões sobre as obras projetadas na telona durante à noite;
- II. **CORVO DE GESSO** – Prêmio que é produzido pelos membros do CINECLUBE JACAREÍ, que acontece no final de cada ano, entre o fim de novembro e início de dezembro, e durante o evento haverá uma premiação com a entregue do troféu, confeccionado no formato de corvo, fazendo uma alusão à nossa mascote “Corvo Willian”, aos vencedores das respectivas categorias vigentes no prêmio, visando promover as produções em formato de curta metragem exibidas nas sessões durante o ano e consequentemente, homenageando os seus produtores;
- III. **CORVO PRODUÇÕES** – É assim chamada a produtora do CINECLUBE JACAREÍ, sendo o nosso “cast” de produtores e diretores, formado por membros, em conjunto ou em parcerias com outros grupos afins, viabilizando obras audiovisuais no formato de curtas, médias e longas metragens.

Parágrafo Único - Cabe ao CINECLUBE JACAREÍ, por em prática seus objetivos, para junto ao seu público e membros, refletir a linguagem do audiovisual, estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e viabilizar ações de intercâmbio entre os participantes, onde todos vivenciam uma experiência fílmica abrangente como ferramenta educacional e cultural.

ARTIGO 3º – SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, o CINECLUBE JACAREÍ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as prerrogativas de cumprir suas finalidades sociais, o CINECLUBE JACAREÍ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.



ARTIGO 4º – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

O CINECLUBE JACAREÍ através de seus administradores e associados, adotarão práticas de gestão administrativa, sendo vedado, de forma individual ou coletiva, auferirem quaisquer benefícios ou vantagens pessoais, lícitas ou ilícitas em decorrência de suas participações nos processos decisórios, sendo que todas as rendas geradas/captadas em todo o território nacional deverão ser integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º – DOS ASSOCIADOS

Os associados do CINECLUB JACAREÍ, serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação CINECLUBE JACAREÍ, e que são relacionados em folha anexa;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;
- V. **Associados Honorários:** aqueles que de alguma forma contribuem ao CINECLUBE JACAREÍ, através de serviços prestados ou tenham realizados ações relevantes em prol da cultura e ao movimento audiovisual do município e de outras localidades.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas por seus responsáveis legais, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição devidamente cedido pelos secretários da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva do CINECLUBE JACAREÍ e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula.

ARTIGO 7º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do CINECLUBE JACAREÍ;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do CINECLUBE JACAREÍ;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasiões das eleições;
- VII. Votar por ocasiões das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do CINECLUBE JACAREÍ, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS



São direitos dos associados, estando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado quando necessário, para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo CINECLUBE JACAREÍ, na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, quando violarem o presente estatuto no regimento interno.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto aos secretários do CINECLUBE JACAREÍ, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo único – Havendo débitos, deverá promover a quitação para que seu pedido de demissão seja analisado, permanecendo devedor das parcelas vencidas/vincendas até o momento de seu deferimento.

ARTIGO 10º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 11º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação do CINECLUBE JACAREÍ, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “Associados Contribuintes”, de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente de apresentação de defesa, a representação será decidida em



reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá ao associado, pedido de reconsideração à Assembleia Geral, devendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, apresentar os argumentos a serem apreciados e deliberado pela Diretoria Executiva, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do CINECLUBE JACAREÍ.

ARTIGO 12º – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos do CINECLUBE JACAREÍ:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do CINECLUBE JACAREÍ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros do CINECLUBE JACAREÍ, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentaria e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do CINECLUBE JACAREÍ;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da CINECLUBE JACAREÍ;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução do CINECLUBE JACAREÍ;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado nas redes sociais oficiais do CINECLUBE JACAREÍ ou no quadro de avisos na sede do



CINECLUBE JACAREÍ, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora, da primeira e segunda chamada, ordem do dia (pauta), e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 14º – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do CINECLUBE JACAREÍ será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 15º – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, oficinas, na área cinematográficas e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar na Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria, deverão ser tomadas por maioria de votos devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de minerva.

ARTIGO 16º – COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar o CINECLUBE JACAREÍ ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, nas esferas judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o na Assembleia Geral;



- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência do CINECLUBE JACARÉÍ;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do CINECLUBE JACARÉÍ;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º – COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários com o presidente, os valores do CINECLUBE JACARÉÍ, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao CINECLUBE JACARÉÍ;
- IV. Supervisionar o trabalho da Tesouraria e da Contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do CINECLUBE JACARÉÍ, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três), membros e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do CINECLUBE JACARÉÍ, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração do CINECLUBE JACARÉÍ;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil; submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo CINECLUBE JACARÉÍ;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando necessário e com a devida exposição de motivo.



Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CINECLUBE JACAREÍ ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 20º – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal reunir-se-ão, conjuntamente, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, em 06 de setembro, data da primeira sessão do CINEMA NA 5ª, pois consideramos esse dia como aniversário do CINECLUBE JACAREÍ, podendo diante desta data, antecipar ou prorrogar as eleições conforme necessidades constatadas para a viabilidade dos trabalhos da associação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por uma única vez.

ARTIGO 21º – DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do CINECLUBE JACAREÍ;
- IV. Aceitação de cargo ou função (cargo político ou que venha a disputar eleições para tal intento), incompatível com o exercício do cargo que exerce no CINECLUBE JACAREÍ;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde inferior a 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22º – DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado com os secretários do CINECLUBE JACAREÍ, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;



Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23º – DA RENUMERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no CINECLUBE JACARÉÍ.

ARTIGO 24º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo, subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do CINECLUBE JACARÉÍ.

ARTIGO 25º – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do CINECLUBE JACARÉÍ será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do CINECLUBE JACARÉÍ;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Verbas e subvenções cedidas pelo poder público municipal, estadual ou federal.

ARTIGO 26º – DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com quórum não inferior a 1/2 (metade) dos associados ativos (em dia com as contribuições), devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do CINECLUBE JACARÉÍ.

ARTIGO 27º – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 28º – DA DISSOLUÇÃO

O CINECLUBE JACARÉÍ poderá ser dissolvido a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos



sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por ~~garantia~~ de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo de 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social do CINECLUBE JACARÉ, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU, pois além da parceria já existente, acreditamos ser congênere e adequada essa decisão para tal fim.

ARTIGO 29º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30º – DA CONTABILIDADE

O CINECLUBE JACARÉ observará os princípios fundamentais de contabilidade e as “Normas Brasileiras de Contabilidade”.

ARTIGO 31º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CINECLUBE JACARÉ não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32º – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.



Jacaré, 07 de julho de 2023.

Presidente:


Adriano de Oliveira Pinheiro

Advogado:


Marcos Henrique Marques Bueno
OAB: 336519SP





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CINECLUBE JACAREÍ

CNPJ N° 51.626.2190001-01

Aos 02 de novembro de 2023, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia 26 de outubro de 2023, nesta cidade, na Rua Expedicionário João Santana, 86, reuniram-se na qualidade de associados, relacionados na lista de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1) **Renúncia do atual presidente do CINECLUBE JACAREÍ, o Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO;**
- 2) **Eleição para compor os cargos em vacância da Diretoria Executiva.**

Para presidir os trabalhos o Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, presidente do CINECLUBE JACAREÍ, conduziu a assembleia e o Sr. ALEXANDRE MOREIRA LIPPI, foi indicado na condição de 1° Secretário, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor presidente, apresentou a sua carta de renúncia ao cargo de presidente do CINECLUBE JACAREÍ, por motivos particulares do mesmo, não havendo nada que o desabone. Em ato contínuo foram apresentados os candidatos a cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos os presentes, foi apresentado pelo senhor presidente o seguinte resultado:

Cargos eleitos:

PRESIDENTE: MILTON ANTÔNIO GOMES _____

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: Joaquim Antônio Gomes

Nome da mãe: Isolina Antônia Gomes

Estado civil: Casado – Comunhão Universal de Bens

Profissão: Comerciante

Endereço: Av: Presidente Humberto Castelo Branco, 379 – Bl. A – Apto. 11 – Jd. Flórida – Jacareí/SP – CEP: 12.321-150

RG: 9.263.357

CPF: 740.609.888-04

Email: tomgomes53@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE: ALEXANDRE MOREIRA LIPPI _____

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: Luiz Ricardo Lippi

Nome da mãe: Maria Gracinha Moreira Lippi

Estado Civil: Casado – Regime Parcial de Bens

Profissão: Autônomo

Endereço: R: João de Almeida Caldas, 134 – Cid. Jardim – Jacareí/SP – CEP: 12.320-100

RG: 23.804.234-0

CPF: 159.649.128-00



Email: alexlippi@yahoo.com.br

1° SECRETÁRIO: JONES JESUS DOMIGUES

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: Francisco Domingues Neto

Nome da mãe: Maria José Silva Domingues

Estado Civil: Solteiro

Profissão Professor Educador de Artes Visuais

Endereço: R: Manuel Fernandes Agostinho, 181 – Cid. Nova Jacareí – Jacareí/SP – CEP: 12.325-200

RG: 35.299.185-9

CPF: 319.310.618-66

Email: johnny.lanegan@yahoo.com.br

2° SECRETÁRIO: JAIRO BARBOSA LÍRIOS

Nacionalidade: Brasileiro

Nome da mãe: Patrícia Barbosa Lírios

Estado Civil: Separado

Profissão: Montador Aposentado

Endereço: Rua José Guardia Sanches nº 107 - Parque Califórnia – Jacareí/SP - Cep 12311060

RG: 23.136.253-5

CPF: 098.474.388-03

Email: cavaleiroognib@gmail.com

1° TESOUREIRA: BEATRIZ ALVES DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira

Nome do pai: Benedito da Silva

Nome da mãe: Célia Aparecida Alves dos Santos

Estado Civil: Solteira

Profissão: Recepcionista

Endereço: R: Teófilo Theodoro Resende, 571 – Bl. 3ª – Apto. 34 – Jd. Colinas – Jacareí/SP – CEP: 12.319-000

RG: 48.211.558-0

CPF: 406.797.088/98

2° TESOUREIRO: Não houve candidato. A vaga poderá ser preenchida nas próximas assembleias.

E por fim, o presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 02/11/23 à 06/09/25, para cumprir a regra estatutária prescrita no Artigo 20 (DO MANDATO), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser



tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Jacaré, 02 de novembro de 2023.

Presidente:

Adriano de Oliveira Pinheiro
CEP: 098.609.128-66



1º Secretário

Alexandre Moreira Lippi
CEP: 159.649.128-00



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacaré/SP - JACARÉ - SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacaré/SP

Emol.	R\$ 67,53
Estado	R\$ 19,20
Sefaz	R\$ 13,13
R. Civil	R\$ 3,56
T. Justiça	R\$ 4,64
Min. Público	R\$ 3,24
Imp. Municipal	R\$ 3,38
Total	R\$ 114,68

Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Esse registro contém 05 folhas.

Prenotado sob o n. 11.730 em
10/11/2023. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n. 11.353 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n. 11218/21/07/2023 do livro protocolo.

Jacaré/SP, 17 de Novembro de 2023

Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado





Cineclube Jacareí

R: Expedicionário João Santana, 86 – Jd. das Indústrias – Jacareí/SP – CEP: 12.306-110

CNPJ: 51.626.219/0001-31

Edital de Convocação

Fica convocado todos da Diretoria Executiva e associados para a Assembleia Geral, que irá se realizar dia 02/11/2023, com primeira chamada às 15h, e segunda chamada às 14h, no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Santana, 86, Jardim das Indústrias, Jacareí/SP, para tratar-se dos seguintes assuntos:

- 1) Renúncia do atual presidente do CINECLUBE JACAREÍ, o Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO;
- 2) Eleição para compor os cargos em vacância da Diretoria Executiva.

Dessa forma ficará anunciado registrado em Ata de Assembleia para o comparecimento da Diretoria Executiva e membros associados para o dia citado.

Jacareí, 26 de outubro de 2023.

Presidente

Adriano de Oliveira Pinheiro
CEP: 098.609.128-66



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI
TÂNIA PESSIN FABREGA SATUDI
Tabeliã
Praça Padre Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 12327-200
Reconheço, por semelhança em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO(1088). Dou fe. JACAREI-SP 10 de novembro de 2023
Em Teste da verdade
EDENILSON MONTEIRO SILVA
Código Seg.: 494849495090051494850565155 R\$ 8,11
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
EDNA ADRIANA RODRIGUES
1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
EDENILSON MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CINECLUBE JACARÉ, REALIZADA NO DIA 02//11/2023.

	NOME DO ASSOCIADO	DOCUMENTO	ASSINATURA
1	MARINEI F. R. GARBELOTTI	837.555.788- 911	
2	PRISCILA T B. LIPPI	262.114.818.28	
3	FANNO B. BARRALIA	039.024.90845	
4	Antonio C. L. Araujo	194.923.92844	

NÃO PREENCHIDO

NÃO PREENCHIDO

11874
AUTENTICACAO
A00478AC013080X

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
Tania Possin Fábrega Satudi - Tabelão
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentada, do que dou fé
Esc 10 NOV 2023
Jássica Amanda de Oliveira Bueno - Esc. Aut.
Valor Recévido R\$ 4,71
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacaré - SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92



CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.730**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **11.353** conforme segue:

Apresentante: CINECLUBE JACAREÍ.

Natureza do Título: ATA DE AGE.

Associação: CINECLUBE JACAREÍ

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 67,53	R\$ 19,20	R\$ 13,13	R\$ 3,56	R\$ 4,64	R\$ 3,24
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 3,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,68	R\$ 114,68	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 17 de Novembro de 2023.


Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado



1144964PJ001173011171423F

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001173011171423F

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001173011171023N

Data: ____/____/____ Documento: _____

Retirado por: _____

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)



Cineclube Jacareí

R: Expedicionário João Santana, 86 – Jd. das Indústrias – Jacareí/SP – CEP: 12.306-110

CNPJ: 51.626.219/0001-31

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente termo, fica rerratificado a Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de julho de 2023, em segunda chamada, às 20h, para fazer constar de forma clara os seguintes termos referentes os itens abaixo:

Na página 01, onde lê-se:

“JONAS JESUS DOMINGUES”

Deve-se ler:

“JONES JESUS DOMINGUES”

Na página 02, na qualificação de Vice-Presidente Milton Antônio Gomes de onde lê-se:

“Estado Civil: Casado”

Deve-se ler:

“Estado Civil: Casado – Comunhão Universal de Bens”

Na página 02, na qualificação de 1ª Tesoureira Beatriz Alves da Silva de onde lê-se:

“406.797.888-8”

Deve-se ler:

“406.797.088/98”

Dessa forma fica ratificado todo o conteúdo restante da ata registrada sob o nº 11.218 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jacareí-SP, a qual passa a conter como anexo a presente ata de rerratificação.

Jacareí, 01 de novembro de 2023.

Presidente do Cineclube Jacareí
Adriano de Oliveira Pinheiro
CPF: 098.609.128-66



1º Secretário
Alexandre Moreira Lippi
CPF: 159.649.128-00



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP
CNPJ: 50.456.367/0001-92



CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.729**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **11.352** conforme segue:

Apresentante: CINECLUBE JACAREÍ.

Natureza do Título: RETIFICAÇÃO.

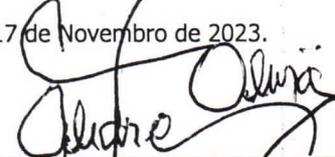
Associação: CINECLUBE JACAREÍ

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 40,49	R\$ 11,53	R\$ 7,87	R\$ 2,14	R\$ 2,77	R\$ 1,94
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,76	R\$ 68,76	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 17 de Novembro de 2023.


Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado



1144964PJ001172911170423Z

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001172911170423Z

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ0011729111710236

Data: ____/____/____ Documento: _____

Retirado por: _____

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)



Cineclube Jacareí

R: Expedicionário João Santana, 86 – Jd. das Indústrias – Jacareí/SP – CEP: 12.306-110

CNPJ: 51.626.219/0001-31

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente termo, fica rerratificado a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de novembro de 2023, em segunda chamada, às 16h, para fazer constar de forma clara o seguinte termo referente ao item abaixo:

Na página 01, onde lê-se:

“CNPJ: 51.626.219/0001-01”

Deve-se ler:

“CNPJ: 51.626.219/0001-31”

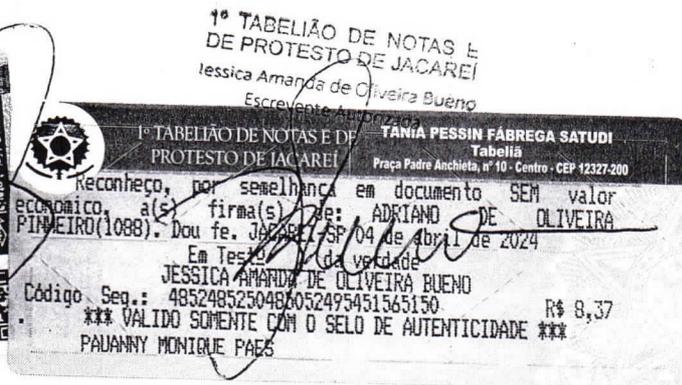
Dessa forma fica ratificado todo o conteúdo restante da ata registrada sob o nº 11.353 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jacareí-SP, a qual passa a conter como anexo à presente ata de rerratificação.

Jacareí, 04 de abril de 2024.

Presidente da Assembleia
Adriano de Oliveira Pinheiro
CPF: 098.609.128-66



Secretário da Assembleia
Alexandre Moreira Lippi
CPF: 159.649.128-00





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92



CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.944**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **11.550** conforme segue:

Apresentante: CINECLUBE JACAREÍ.

Natureza do Título: RETIFICAÇÃO.

Associação: CINECLUBE JACAREÍ

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 41,80	R\$ 11,88	R\$ 8,13	R\$ 2,20	R\$ 2,87	R\$ 2,01
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,98	R\$ 70,98	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 11 de Abril de 2024.

Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado



1144964PJ0011944041104248

Atos Praticados

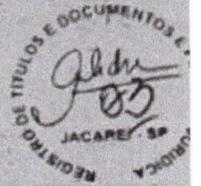
Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ0011944041104248

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001194404111024F

Data: ____/____/____ Documento: _____

Retirado por: _____

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Compensação do Registro Civil (SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)



Eu, Beatriz Alves da Silva, solteira, RG nº 48.211.558-0 e CPF nº 406.97088-98, residente na cidade de Jacareí a rua Sufleto Theodoro Rende, 571 Bl 3A, ap 31 - Campo Grande, ocupando o cargo de 1ª Secretária, no cinema Jacareí, CNPJ N° 51626219/0001-35, venho por meio desta, solicitar meu desligamento por meio desta, solicitar meu desligamento por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

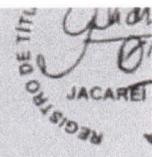
Atenciosamente, Beatriz Alves da Silva



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
Tânia Perrin Fábrega Sabatini - Tabelão
AUTENTICADO
Autenticado perante a mesa registral conforme original a mim apresentado, do qual dou fé
Jac 03 JUN. 2024
Edenilson Monteiro Silva - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 4,86
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CINECLUBE JACAREÍ

CNPJ N° 51.626.219/0001-31



Aos 25 de maio de 2024, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia 18 de maio de 2024, nesta cidade, na Rua Expedicionário João Saad, reuniram-se na qualidade de associados, relacionados na lista de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

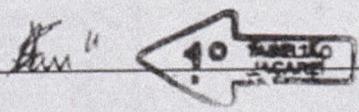
- 1) Renúncia da atual tesoureira do CINECLUBE JACAREÍ, a Sr^a. Beatriz Alves da Silva;
- 2) Eleição para compor o cargo em vacância da Diretoria Executiva.

Para presidir os trabalhos o Sr. MILTON ANTÔNIO GOMES, presidente do CINECLUBE JACAREÍ, conduziu a assembleia e o Sr. JONES JESUS DOMIGUES, foi indicado na condição de 1º Secretário, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor presidente, apresentou a carta de renúncia de BEATRIZ ALVES DA SILVA ao cargo de tesoureira do CINECLUBE JACAREÍ, por motivos particulares, não havendo nada que a desabone. Em ato contínuo foi apresentado o candidato ao cargo ora vago, pelo senhor presidente aos presentes, sendo assim eleito por aclamação:

Cargo eleito:

TESOUREIRO: SAMUEL ALVARENGA DE SOUZA



Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: Sidney de Souza Junior

Nome da mãe: Maura Helena de Alvarenga Souza

Estado civil: Solteiro

Profissão: Ator

Endereço: Av: Luiz Simon, 193 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP – CEP: 12.327-510

RG: 43.164.309-X

CPF: 363.738.398-50

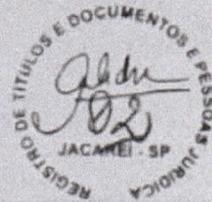
Email: samueldejac@gmail.com

E por fim, o presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse ao eleito, para a gestão de 25/05/24 à 06/09/25, para cumprir a regra estatutária prescrita no Artigo 20 (DO MANDATO), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de aprovação.

TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE JACAREÍ
TÂNIA PESSIN FABREGA SATUDI
Reconheço, por semelhança em documento sem valor, a firma de SAMUEL ALVARENGA DE SOUZA (122644) do te. JACAREÍ - SP de Junho de 2024.
Em Teste da Verdade
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO
Código Seg.: 4851485450495052494848485157
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO

1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE JACAREÍ
Jéssica Amanda de Oliveira B
Escritorante Autorizada
FIRMA 1
810478AA0273863

Jacareí, 03 junho 2024



Presidente:

[Handwritten signature]



Milton Antônio Gomes
CEP: 740.609.888-04

1º Secretário

[Handwritten signature]
Jones Jesus Domingues
CEP: 319.310.618-66

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

TÂNIA PESSINI FÁBREGA SATUDI
Tabelão
Praça Padre Amadeu, nº 10 - Centro - CEP: 12327-200

Reconheço, por semelhança em documento SEM valor econômico, a(s) firma(s) de MILTON ANTONIO GOMES(428711) Dou fe. JACAREÍ-SP 03 de junho de 2024

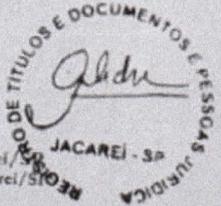
Em Teste de verdade
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO

Código Seq.: 8851483450445052494848495253 R\$ 8,37
*** VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***

JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
Jéssica Amanda de Oliveira Bueno
Escrevente Autorizada

11974
FIRMA 1
7882206272788



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

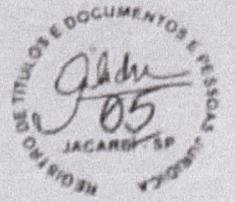
Emol.	R\$ 69,70
Estado	R\$ 19,82
Sefaz	R\$ 13,57
R. Civil	R\$ 3,67
T. Justiça	R\$ 4,78
Min. Público	R\$ 3,35
Imp. Municipal	R\$ 3,48
Total	R\$ 118,37

Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Este registro contém 05 selos.

Prenotado sob o n. 12.025 em
05/06/2024. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n. 11.633 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n. 11218/21/07/2023 do livro protocolo.-

Jacareí/SP, 11 de junho de 2024
[Handwritten signature]
Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado

[Handwritten mark]



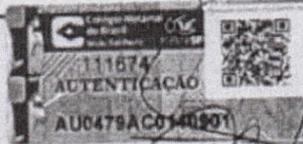
LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CINECLUBE JACAREÍ, REALIZADA NO DIA 25/05/2024.

NOME DO ASSOCIADO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Alexandre Moreira Lipp	23.804.234-0	
Leirou Barbosa Cirius	27-136253-5	
Marini de F. R. Garbeloti	837.555.788-9	
Adriano de Oliveira Pinheiro	098.609.128-66	
Cintia Cibele de L. Lima Magalhães	522.627.528-50	

NÃO PREENCHIDO

NÃO PREENCHIDO

NÃO PREENCHIDO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Tânia Pessan Fábrega Saturni - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original e não apresentado, do que dou fé
Jac 03 JUN 2024
Jéssica Amanda de Oliveira Bueno - Esc. Aut.
Valor Recebido R\$ 4,86
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3964-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.626.219/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2023	
NOME EMPRESARIAL CINECLUBE JACAREI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINECLUBE JACAREI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO SANTANA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.306-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOMGOMES53@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (12) 9112-9957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **10:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cineclube Jacareí
Produzir, Exibir e Premiar



DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Entidade de Caráter Cultural e Educacional – Cineclube Jacareí, fundada em 07 de julho de 2023, com inscrição CNPJ sob o nº 51.626.219/0001-31, com sede à Rua Expedicionário João Santana, 86 – Jd. das Indústrias, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter Cultural e Educacional, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí – SP, sob o nº 11.218, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/85 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1(um) ano.

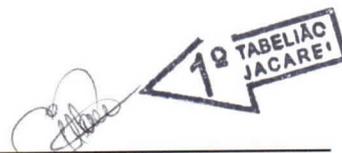
Não renumera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, à título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 11 de agosto de 2024.



Milton Antônio Gomes
Presidente

Jones Jesus Domingues
Jones Jesus Domingues
1º Secretário





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272253089

NOME: MILTON ANTONIO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9263357 SSP/SP

CPF: 740.609.888-04 DATA NASCIMENTO: 03/10/1954

FILIAÇÃO: JOAQUIM ANTONIO GOMES
IZOLINA ANTONIA GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01922328401 VALIDADE: 08/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/1982

OBSERVAÇÕES: A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2272253089

LOCAL: JACAREÍ, SP ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 09/09/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica 58892808412
SP007062342

ASSINATURA DO EMISSOR: SÃO PAULO

PRESIDENTE



REGISTRO GERAL 23.804.234-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **ALEXANDRE MOREIRA LIPPI**

FILIAÇÃO: LUIZ RICARDO LIPPI

MARIA GRACINHA MOREIRA LIPPI

NATURALIDADE: JACAREÍ - SP

DIG. ORGEM: JACAREÍ-SP JACAREÍ SP CC:LV B149/RLS.177 /Nº26125

CPI: 159649128/00

DATA DE NASCIM. 05/12/1974

Assinatura do Titular: *[Handwritten Signature]*

Delegado de Polícia Divisão de Identificação (M) C. D. S. S. P. S. P.

ASSINATURA DO DIRETOR

8320-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

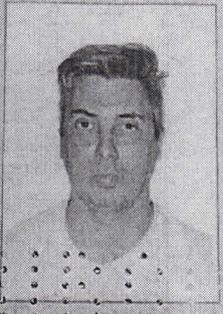
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4C4D314F



Vice - Presidente

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBELTON DALLNT

8320-4

NOME: **JONES JESUS DOMINGUES**

FILIAÇÃO: FRANCISCO DOMINGUES NETO

MARIA JOSÉ SILVA DOMINGUES

DATA NASCIMENTO: 15/03/1982

NATURALIDADE: JACAREÍ - SP

OBSERVAÇÃO:

70416C46

ASSINATURA DO TITULAR: *Jones Jesus Domingues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

W433

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 3199310618/66

DNI: 35.299.185-9

REGISTRO CIVIL: 2 via

JACAREÍ SP JACAREÍ QN:LV A12/PLS-948 /Nº21871

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2022

T. ELEITOR: CTPS: 00000000005014

SENJE: 0229

UF: SP

NIS#NIS/PASEP: 12810345254

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: CNI: QNS

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

Delegado de Polícia Divisão de Identificação SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

1º secretário

[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8310-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
"RICARDO GUMBERTO DAUER"

NOME: **JAIRO BARBOSA LIRIOS**

FILIAÇÃO: PATRICIA BARBOSA LIRIOS

DATA NASCIMENTO: 10/12/1971
NATURALIDADE: JACAREI - SP
OBSERVAÇÃO:

DECISO EXPEDICOR: SSP-SP
FATOR RH:

64526139 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CF 098474388/03 DNI

REGISTRO GERAL 23.136.253-5 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2024

PARAIBUNA-SP PARAIBUNA CC:LV.808 /FLS.288 /Nº02451

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor: *Maurício José Lirios Freire*
Delegado Divisão de Polícia Jirigo ProSP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º secretário

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
SAMUEL ALVARENGA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
43164309X SSP SP

CPF
363.738.398-50

DATA NASCIMENTO
27/04/1995

FILIAÇÃO
BENEDITO SIDNEY DE SOUZA JÚNIOR
MAURA HELENA DE ALVARENGA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
RE

Nº REGISTRO
07412611860

VALIDADE
11/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2020

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREÍ, SP

DATA EMISSÃO
09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33678178754
SP794176232

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2201848368

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1.º TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

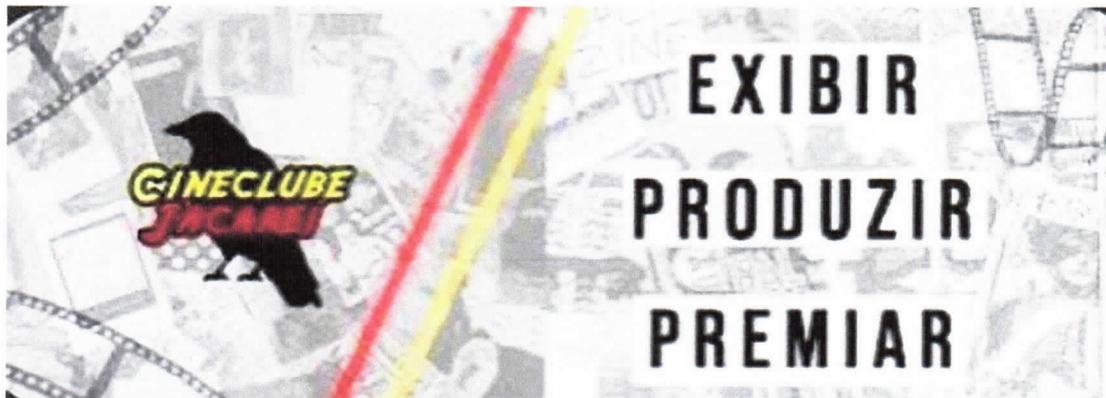


FOTOS ILUSTRATIVAS





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 64/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí.

PARECER Nº 265.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade, **com adequação de documentação.**

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sasaki, pelo qual se busca **declarar de utilidade pública o Cineclube Jacareí.**
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é **reconhecer o trabalho cultural da Associação, incentivando-a.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito**
3. **A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas de reconhecimento e valorização da cultura.**
4. A Lei Municipal nº 1.887/78 **“dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”.**
5. Em atenção aos requisitos, para que haja a declaração de utilidade pública, foi apresentado nas fls. 05/37 a documentação da Associação para sua devida comprovação.
6. O comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 28), demonstra a devida inscrição da Associação sob o nº 51.626.219/0001-31, assim como comprova sua sede no Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



7. A finalidade (artística/cultural/social) e demais requisitos estão presentes na referida documentação, ora apresentada.

8. **Quanto ao relatório circunstanciado da entidade acostado às fls. 29, ele não está assinado por todos os seus administradores, consoante o disposto no parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.887/78. Referido documento deverá ser refeito e anexado aos autos, adequando-se a propositura com o estatuído na legislação.**

9. Portanto, o presente PLL, **após a juntada da adequada documentação supramencionada**, não conterà quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **poderá** tramitar, **após a adequação da documentação supramencionada**, motivo pelo qual entendemos que o projeto **estará apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 21 de agosto de 2024

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 11:24
Para: gabinete.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparquealua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; ver.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanbarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.roninha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibeles@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; ericksprovieri@gmail.com; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br; gabinete.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; larissa.ssotero@gmail.com; marcio.martimele@jacarei.sp.leg.br; mariaeduardadesouza00@hotmail.com; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigtv@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanbarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparquealua@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br; Ana (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); Felipe; Larissa; rita@jacarei.sp.leg.br; Salette; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Comunicado SL 2024.08.22.002 - Distribuir parecer jurídico ref. PLL nº 64/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Anexos: PLL 064-2024 - 02_parecer jur - Edgard - declara utilidade pública cinec....pdf

Prioridade: Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALACIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 22 de agosto de 2024.

Aos Vereadores e Comissões Permanentes.

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa, encaminho para conhecimento e eventuais providências:

Referente: **Parecer Jurídico ao PLL nº 64/2024 – Projeto de Lei do Legislativo.**

Conclusão do parecer: **NECESSÁRIO ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTO.**

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública o Cineclube Jacaréi.

Andamento: Encaminhado ao autor para regularização - Prazo: 12/09/2024.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacaréi
(12) 3955-2259



Cineclube Jacareí

Produzir, Exibir e Premiar

DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Entidade de Caráter Cultural e Educacional – Cineclube Jacareí, fundada em 07 de julho de 2023, com inscrição CNPJ sob o nº 51.626.219/0001-31, com sede à Rua Expedicionário João Santana, 86 – Jd. das Indústrias, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter Cultural e Educacional, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí – SP, sob o nº 11.218, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/85 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1(um) ano.

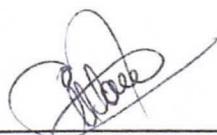
Não renunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, à título de lucro ou participação no seu resultado.

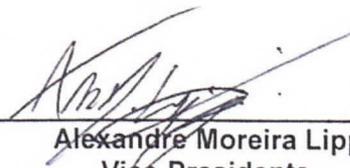
Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

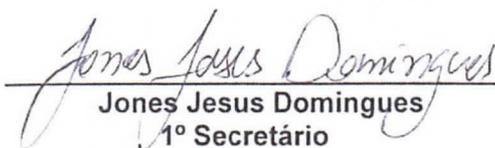
Jacareí, 05 de setembro de 2024.



Milton Antônio Gomes
Presidente



Alexandre Moreira Lippi
Vice-Presidente



Jones Jesus Domingues
1º Secretário



Jairo Barbosa Lirios
2º Secretário



Samuel Alvarenga de Souza
1º Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

428

Câmara Municipal
de Jacareí

PLL Nº 64/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Assunto: Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí. Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

DESPACHO

Encaminho à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação quanto à documentação juntada aos autos às folhas 41, do processo discriminado em epígrafe, em consideração ao parecer jurídico nº 265.1/2024/SAJ/RRV, constante às folhas 38 a 39 dos autos, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 2024.

FELIPE SANTOS DE LIMA
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 64/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública o Cineclubes Jacareí.

PARECER Nº 298.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública o Cineclubes Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

1. Com a documentação inclusa, o presente PLL poderá prosseguir, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
4. Este é o parecer, **opinitivo e não vinculante**.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA RAMOS VIEIRA
Data: 12/09/2024 11:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

44 f
Câmara Municipal
de Jacareí

PLL Nº 64/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o Cineclubes Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

458

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLL Nº 64/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOLO
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 23/10/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Diploma "Cirurgião-Dentista Destaque do Ano", nos termos do Decreto Legislativo nº 411/2019;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

▶ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 64/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí.

2. Discussão única do PLL nº 30/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Organizada do Terceiro Setor do Brasil.

3. Discussão única do PR nº 3/2024 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Hermani Barreto, Rogério Timóteo, Dr. Rodrigo Salomon, Sônia Patas da Amizade, Luis Flávio (Flavinho), Abner Rosa e Roninha.

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à leitura de respostas de Pedidos de Informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOLO
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 33ª S.O. - 23/10/2024 - fls. 02/02

▶ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 2... ABNER ROSA PSD
- 3... EDGARD SASAKI PSDB
- 4... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 5... JULIANA DA FÊNIX PL
- 6... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 7... MARIA AMÉLIA PSDB
- 8... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 9... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
10. RODRIGO SALOMON, DR. PSD
11. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
12. RONINHA CIDADANIA
13. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD (LEITURA DA BÍBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 18/10/2024 12:37:44.0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

470

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 64/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Declara de utilidade pública o Cineclube Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
2. ABNER ROSA				X
3. EDGARD SASAKI	X			
4. HERNANI BARRETO	X			
5. JULIANA DA FÊNIX	X			
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
11. RONINHA	X			
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

sem emendas. Pleno

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

23/10/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	

Maria Amélia

MARIA AMÉLIA

Vice-Presidente no exercício da presidência